

Fl. 1

ATA 22° DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE

SAÚDE

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, em reunião virtual, realizou-se a vigésima segunda Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Público do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, sob a presidência do Dr. João Ricardo dos Santos Costa, presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde, e secretariada por mim, Thuane Liesenfeld Borges, secretária. 1) Abertura da Reunião Ordinária. Foi declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos conselheiros representantes do Governo do Estado, titulares Thiago Dapper, Júlio César Viero Ruivo, Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (ALRS), João Ricardo dos Santos Costa (TJRS), e Maria Cristina Cardoso Moreira de Oliveira (MPRS); e representantes dos segurados titulares Katia Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite Lucas (União Gaúcha), Marcia Elisa Pereira Trindade e Antônio de Pádua (Fessergs), Vera Maria Lessês e Antônio Alberto Andreazza (Cpers). A reunião contou, ainda, com a presença da Diretora de Planejamento e Orçamento do IPE Saúde, Mary Mendes, da assessora Berenice Nogueira, da suplente, Itamê Sandri Westphalen, e do Assessor Jurídico do Cpers, Raphael Chlaem. 2) Ausências justificadas. Conselheiro Mauro Hauschild não pode comparecer e sua suplente, Itamê Sandri Westphalen, o subsituiu. 3) Aprovação das atas de reunião ordinária do dia 07/10/2021 e 21/10/2021. As atas foram aprovadas, por unanimidade, sem ressalvas. 4) Correspondências expedidas. Nenhuma. 5) Correspondências recebidas. PROA nº 21/2441-0000218-7 que informa a publicação da Resolução do PAMERP. 6) Discussão sobre o percentual de contribuição do Poder Judiciário ao IPE Saúde. O Conselheiro-Presidente, João Ricardo, iniciou o debate lembrando os Conselheiros que a referente matéria entrou em pauta por conta do auxílio saúde deferido para os servidores e membros do Poder Judiciário. Desta forma, o Conselho solicitou os dados de contribuição do Poder Judiciário ao IPE Saúde para verificar a participação deste nas receitas e despesas do instituto. Os levantamentos demonstram que o Poder Judiciário demanda despesas de cerca de R\$ 84 milhões e receitas de R\$ 240 milhões, se mostrando superavitário ao IPE Saúde e é um ente importante à autarquia. Entretanto, o Conselheiro Ives Agamenon salientou que faltaram os dados de contribuição dos outros Poderes para possibilitar a comparação pelo Conselho. A



30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57 58 Fl. 2

assessora Berenice Nogueira explanou aos conselheiros que a Presidência do IPE Saúde solicitou à Procergs as informações de contribuição de todos os Poderes do Estado do Rio Grande do Sul, o que foi respondido mas sem incluir as receitas, pois existe uma dificuldade em termos de sistema para estratificar estas informações dos diversos órgão do Estado. Berenice sugeriu ao Conselho que fosse devolvido o PROA que trata sobre esta matéria aos cuidados da Presidência do IPE Saúde, solicitando uma análise de impacto com os dados existentes e busca das receitas por Poderes, da mesma forma que foi realizado o levantamento sobre o Poder Judiciário. A Conselheira Maria Cristina afirmou que o IPE Saúde só terá uma base real de como ficarão as contribuições e o impacto nas receitas com a implementação do auxílio saúde do Poder Judiciário, em meados de março de 2022, pois a primeira parcela deste auxílio será efetivada aos servidores somente no final de dezembro de 2021. Ives Agamenon, por sua vez, manifestou sua preocupação com as dificuldades enfrentadas pelo instituto, em termos de sistemas, para realizar qualquer levantamento de dados para análises gerais. Neste caso, Ives sugeriu que o Conselho solicitasse à Presidência do IPE Saúde uma reavaliação dos sistemas da autarquia para subsidiar os servidores no acesso eficiente dos dados. Considerando as colocações do Conselheiro Ives, Júlio Ruivo, Presidente do IPE Saúde e Conselheiro, informou que a Direção Executiva do instituto tem uma reunião agendada com a Procergs para verificar a contratação de uma empresa para a atualização dos sistemas do IPE Saúde e suporte na análise de dados. Por fim, Berenice informou ao Conselho que o grupo de trabalho que fará a análise dos dados poderá, além de registrar a situação atual do Poder Judiciário, acompanhar mensalmente as atualizações das contribuições deste Poder para análises referente a implementação do auxílio saúde. Por fim, deliberou-se o encaminhamento de um novo ofício a Presidência do instituto considerando as sugestões da assessora Berenice, solicitando análise de impacto com os dados existentes e as receitas de cada Poder, da mesma forma que foi realizado o levantamento sobre o Poder Judiciário. Já o Conselheiro Ives, por sua vez, solicitou que o Presidente do IPE Saúde mantivesse o Conselho de Administração informado sobre a atualização dos sistemas da autarquia. 7) Considerações das bases sobre a proposta de alteração na Lei nº 15.145, de 5 de abril de 2018. O Conselheiro Júlio Ruivo atualizou os conselheiros sobre reunião realizada com a OAB referente as alterações da Lei nº 15.145/2018 e afirmou que o órgão optou por aceitar a permanência do Artigo 34, que trata sobre o período de 24 meses de fidelidade no PAMERP. A



59

60

61 62

63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87 Fl. 3

Conselheira Marcia Elisa questionou, como foi avisado ao Conselho de Administração sobre a existência de inconstitucionalidade do Artigo 34, se é pertinente que o Conselho de Administração mantenha o texto como está. Além disto, Marcia salientou que mantendo este item sem alteração, o IPE Saúde poderá sofrer uma série de judicializações. Assim, solicitou que o fato fosse esclarecido pela PGE, órgão que levantou a referente ponderação. O Conselheiro-Presidente, João Ricardo, questionou qual, exatamente, é a inconstitucionalidade do Artigo 34, pois, segundo ele, o argumento utilizado pelo assessor da PGE que refere-se a livre associação ao plano de saúde não é justificativa suficiente para alterar o texto do Artigo. Desta forma, Ives Agamenon e João Ricardo solicitaram que a Presidência do IPE Saúde encaminhasse os processos judiciais que baseiam a justificativa de inconstitucionalidade do prazo de fidelidade previamente aprovado em resolução do PAMERP para análise do colegiado. Na sequência das discussões, a Conselheira Vera Lêsses manifestou sua preocupação sobre a alteração do Artigo 30 da Lei n°15.145 que trata sobre as coparticipações dos segurados, pois o texto como está formatado possibilita a interpretação de possíveis cobranças além das já realizadas pelo IPE Saúde. Desta forma, solicitou que o projeto que altera a Lei n° 15.145 fosse reescrito pela Presidência do IPE Saúde e trazido de volta para análise do colegiado. O Conselheiro Antônio de Pádua salientou que deveria ficar claro no Artigo 30 que os procedimentos de alto risco não devem ser cobrados ao segurado do plano. O Conselheiro Thiago Dapper posicionou-se, na mesma linha da Conselheira Vera Lêsses, que fosse reencaminhado ao Conselho as atualizações do projeto de alteração da referente legislação para que figue claro aos conselheiros a análise dos textos a fim de votarem. A Conselheira Maria Cristina realizou a mesma solicitação que os Conselheiros Vera e Thiago, pois deseja realizar reunião com a assessoria jurídica do Procurador Geral do Estado, visando a análise da existência de inconstitucionalidade do prazo de fidelidade do PAMERP. Por fim, deliberou-se: À Presidência do IPE Saúde - solicitação do projeto de alteração da Lei nº 15.145 atualizado, assim como o encaminhamento dos processos judiciais que baseiam a justificativa de alteração do Artigo 34 da legislação que trata sobre a fidelidade ao PAMERP; E à Procuradoria Geral do Estado - informações sobre inconstitucionalidades existentes na resolução do PAMERP, solicitando aprofundamento jurídico. 8) Discussão sobre Ofício nº 063/2021 encaminhado à Presidência do IPE Saúde pelo Complexo Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. O Conselheiro-Presidente, João Ricardo, informou aos conselheiros



88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115116

Fl. 4

que o Ofício 063/2021 encaminhada pela Santa Casa ao IPE Saúde trata-se de uma série se ponderações acerca da tratativa contratual entre o instituto e o Complexo Hospitalar, onde foi dado um prazo de 10 dias para respostas da autarquia. Até o momento, a Diretoria Executiva do IPE Saúde não conseguiu obter todas as respostas referentes aos apontamentos, portanto a demanda carece de análise por parte da Presidência do instituto. O Conselheiro e Presidente do IPE Saúde, Júlio Ruivo, esclareceu que após a finalização das novas tratativas contratuais com a Santa Casa nos últimos meses, o hospital solicitou uma reanálise do texto do contrato de prestador previamente acordado entre as partes e, por conta disto, a Diretoria Executiva do IPE Saúde está encontrando dificuldades na reformulação das propostas. A principal dificuldade encontrada pelo instituto são os prazos dos repasses financeiros ao prestador, que estão extrapolando 60 dias. A partir desta ponderação, Júlio Ruivo afirmou ao Conselho que a autarquia está passando por uma severa crise financeira, o que dá impossibilidade nos repasses dentro dos prazos pré-estabelecidos com a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Segundo Júlio Ruivo, "ou paga-se a Santa Casa, ou paga-se os outros prestadores". Ainda em sua fala, o Presidente do IPE Saúde informou que o Complexo Hospitalar agendou uma reunião com o Governador do Estado, Eduardo Leite, para tratar sobre o credenciamento com o IPE Saúde e que a Diretoria Executiva participará da ocasião. A Conselheira Katia Terraciano, por sua vez, salientou que o Governo do Estado deve ser chamado à responsabilidade sobre a atual situação financeira do IPE Saúde e pagar em dia as patronais e paritárias devidas ao instituto assim como o reauJá o Conselheiro Antônio de Pádua salientou uma fala já dita pelo Conselheiro Álvaro Panizza, em reunião ordinária anterior, onde afirmou-se que o IPE Saúde não tem credibilidade com os prestadores por conta de situações como estas. A Conselheira Maria Cristina sugeriu ao colegiado que fosse chamado para reunião o próprio Governador do Estado para verificar quais são as intenções do Governo para com o IPE Saúde, no que diz respeito aos repasses financeiros e subsídios nas tratativas com os prestadores. Após a fala da Conselheira, outros membros do Conselho manifestaram-se a favor. Thiago Dapper informou que, por questões hierárquicas, o Conselho deveria reunir-se primeiramente com a SPGG para, após, se necessário, reunir-se com o Governador. Desta forma, deliberou-se que o pedido encaminhado anteriormente de reunião do colegiado com a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e Secretaria da Fazenda seria reiterado à Presidência do IPE Saúde como



Fl. 5

urgência, a fim de verificar a situação das contas do IPE Saúde e evitar uma crise na relação contratual com a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Por fim, a Conselheira Katia Terraciano salientou que, por conta da falta de reajuste nos salários dos servidores há 7 anos, que já somam 45% de defasagem, e a falta de mecanismos de controle dinâmicos e ágeis, a previsão é de que o IPE Saúde não se sustentará. Lembrou que, os reajuste dos medicamentos neste período já somam cerca de 70%. O Conselheiro-Presidente, João Ricardo, finalizou o debate registrando que o país está entrando em um processo inflacionário sem boas perspectivas, e que isso deve ser resolvido de forma imediata. 9) Apresentação do Relatório Situacional Econômico-Financeiro de janeiro a setembro/2021. Por falta de tempo hábil, o Conselho de Administração passou o debate desta matéria para a próxima reunião ordinária que ocorrerá no dia 18 de novembro de 2021, solicitando que a Diretora de Planejamento e Orçamento do IPE Saúde, Mary Mendes, encaminhe com antecedência o PROA que trata sobre o Relatório Situacional Econômico-Financeiro. 10) Assuntos de Ordem Geral. Não houve assuntos a serem discutidos. 11) Definição de pauta para a próxima sessão. Para a próxima reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrerá no dia 18 de novembro de 2021, ficaram pautados os seguintes temas: Apresentação do Relatório Situacional Econômico-Financeiro de janeiro a setembro/2021. (PROA nº 21/2441-0013497-0); Discussão sobre o percentual de contribuição do Poder Judiciário ao IPE Saúde (PROA nº 21/2441-0003583-2); Discussão e votação sobre a proposta de alteração na Lei nº 15.145 de 5 de abril de 2018. Para assuntos de ordem geral: Relatos das comissões internas de discussão sobre as Medidas de Redução de Despesas e Providências na Ampliação das Receitas do Sistema IPE Saúde (Pauta permanente). 12) Encerramento. Nada mais havendo a tratar, e dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que vai elaborada, revisada e assinada por mim, Thuane Liesenfeld Borges, secretária do Conselho de Administração, e pelo presidente do Conselho de Administração, Dr. João Ricardo dos Santos Costa, sendo declarada aprovada a ata desta sessão, que se encontra à disposição dos Senhores Conselheiros, por meio eletrônico, ressalvando-lhes o direito de retificá-la, por escrito, se assim o desejarem.

142143

144

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133134

135

136

137

138

139

140

141

Reunião Virtual, 04 de novembro de 2021.

145



Fl. 6

146	João Ricardo dos Santos Costa
147	Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde
148	
149	Thuane Liesenfeld Borges
150	Secretária do Conselho de Administração do IPE Saúde.